



Emenda Nº 74 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento de SAÚDE, o PROGRAMA para a compra de PRÓTESE DENTÁRIA, destinado aos municípios aluminenses que necessitem desses dispositivos médicos protéticos, ao custo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 14 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho
Vereador**

JUSTIFICATIVA - Entendemos ser importante esta emenda impositiva, pois as próteses dentárias, são importantes porque ajudam a melhorar a qualidade de vida do paciente, permitindo que ele volte a mastigar, respirar e se comunicar normalmente. A perda de dentes pode ser causada por diversos fatores, como quedas, fraturas, pancadas, idade avançada, desgaste natural dos dentes.